



JUSTIÇA ELEITORAL
076ª ZONA ELEITORAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600155-43.2024.6.19.0076 / 076ª ZONA ELEITORAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ
REQUERENTE: ALEXANDRE BUCHAUL DE AZEVEDO, PARTIDO NOVO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ - MUNICIPAL

SENTENÇA

Trata-se de pedido de registro de candidatura coletivo, de ALEXANDRE BUCHAUL DE AZEVEDO, para concorrer ao cargo de Prefeito, sob o número 30, pelo(a) 30 - NOVO, no Município de(o) CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Foram juntados os documentos exigidos pela legislação em vigor, conforme relatório de documentação e informação da serventia eleitoral.

Publicado o edital, decorreu o prazo legal sem impugnação, conforme certificado.

O Ministério Público Eleitoral manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pedido.

É o relatório.

Decido .

Da análise de tudo que consta nos autos, verifico que o pedido veio instruído com a documentação exigida pela legislação pertinente, sem qualquer impugnação dos legitimados.

Foram preenchidas todas as condições legais para o registro pleiteado.

As condições de elegibilidade foram preenchidas, não havendo informação de causa de inelegibilidade.

O/A candidato/candidata preenche as condições de elegibilidade, não havendo informação de causa de inelegibilidade.

ANTE POSTO, **DEFIRO** o pedido de registro de candidatura de ALEXANDRE BUCHAUL DE AZEVEDO, para concorrer ao cargo de Prefeito, sob o número 30, com a seguinte opção de nome: DR BUCHAUL.

Registre-se. Publique-se. Intime-se, inclusive o MP.

Certificado o trânsito em julgado, archive-se.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de Agosto de 2024.

Leonardo Cajueiro D'Azevedo

Juíza(Juiz) da 76ª Zona Eleitoral